



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4191

DE 30 DE MAIO DE 1989

DISPÕE SOBRE A ATIVAÇÃO DE
ASSESSORIAS NO COMANDO
GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO
ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam ativadas no Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia as seguintes assessorias:

I - Assessoria para Assuntos Administrativos da Associação Tiradentes, a contar de 21 de abril de 1989;

II - Assessoria de Ensino e Instrução junto a 17ª Brigada de Infantaria de Selva.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 1989, 101º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador



DECRETO Nº 4191

DE 30 DE MAIO

1806
10/06/89

ESTADO DE RONDÔNIA.
GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO
ASSessorIAS NO COMANDO
DISPÕE SOBRE A ATIVAÇÃO DE

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

- Art. 1º - Ficam ativadas no Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia as seguintes assessorias:
 - I - Assessoria para Assuntos Administrativos da Associação Tiradores, a contar de 21 de abril de 1989;
 - II - Assessoria de Ensino e Instrução junto à 1ª Brigada de Infantaria de Selva.
- Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 1989, 101ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador